



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

ATA Nº 11/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Celeiro da Cultura, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves, estando presentes os Vereadores Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira, Benjamim António Ferreira Espiguinha, Nuno Miguel Cabaço Dias Simões.

Faltou à reunião o Vereador Leonel António Valentim Infante, por se encontrar de férias que, ao abrigo do disposto no artigo 78.º articulado com o n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, foi substituído pela Senhora Célia Maria Matos Alpalhão, que ocupou o lugar de Vereadora em substituição. Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a falta foi colocada à consideração do restante executivo que aceitou a justificação.

A reunião foi transmitida em direto pelos canais do Município, podendo os interessados ter acesso à transmissão da mesma no site do Município de Borba (Município / Câmara Municipal / Reuniões de Câmara / Gravações) ou no Facebook do Município em:

<https://www.cm-borba.pt/wp-content/uploads/2026/07/Reuniao-de-Camara-03-06-2026.mp4>

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

67



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 01 de junho de 2026 que acusa um total de disponibilidades de **1.642.692,57€**.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor **Presidente** declarou aberta a reunião Ordinária Pública, cumprimentou os Senhores Vereadores, funcionários do Município e o público presente. De seguida deu a palavra ao Senhor Paulo Pires, do Centro de Imagiologia do Alentejo Central, que iniciou a sua intervenção, e disse: “Bom dia a todos. Como já fui identificado, o meu nome é Paulo Pires e represento o Centro de Imagiologia do Alentejo Central, para quem não conhece, a clínica que fica dentro do Castelo. Estou aqui em representação e como responsável da Clínica, para colocar, uma vez mais, a exposição que fiz no dia dezasseis de fevereiro em reunião com o Senhor Presidente da Câmara, e que também já tive oportunidade de falar com ele lá fora, sobre alguns aspetos e algumas dificuldades com que nos deparamos diariamente na nossa atividade. São pontos que foram entregues esse dia na reunião, e que três meses e meio depois não vemos nada em termos de execução, e, portanto, vim ao sítio certo para tentar obter alguns esclarecimentos adicionais, por parte da Câmara, porque temos grandes transtornos com alguns aspetos que eu referi ao Senhor Presidente, e que não vemos nada executado. Estou aqui para tentar obter alguma resposta e execução o mais célere possível dos pontos que falamos”.

O Senhor **Presidente** após a intervenção do Senhor Paulo Pires, afirmou que: É uma situação importante para nós, a clínica que está a funcionar em Borba, com qualidade



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

e atraindo gente de todas as localidades à volta do concelho. Referiu que assume toda a responsabilidade pelo que ainda não foi feito, e que já está tudo planeado. Uma das situações diz respeito ao lugar de estacionamento, e já está definido como será resolvida. Quanto às pinturas, o Município dispõe apenas de um pintor, que se encontra atualmente a prestar serviço na zona das piscinas municipais, que irão abrir no dia quinze do corrente mês. Existem também umas situações de insalubridade, às quais está atento e, num curto espaço de tempo, as mesmas serão resolvidas. São pequenas situações, mas que causam transtornos à clínica, e não se pretende que isso aconteça. Um dos problemas diz respeito à limpeza da zona, sendo necessário estarmos mais atentos. Tem havido falta de pessoal, pelo que está a ser aberto um concurso para a contratação de mais duas pessoas para a limpeza urbana. O Senhor Presidente apresentou um pedido de desculpa à clínica, e informou que, num curto espaço de tempo, serão realizadas as intervenções necessárias.

O senhor Paulo Pires pediu de novo a palavra, para dizer que a rua se encontra em estado lastimável, que além da imagem é o cheiro. “Estamos numa área em que é a área da saúde, que é completamente contraditório o que existe naquela rua, para aquilo que se gosta de servir. Isto é o «postal» que as pessoas vêm e levam de Borba. Para além de não nos dizer respeito, tentamos limpar uma parte da zona pública em frente à clínica. Peço encarecidamente, que quando acabar esta reunião possam passar naquela rua, do princípio ao fim, e que vejam com algum cuidado o que ali se passa, não só os dejetos de andorinhas e pombos, dos pratos que as pessoas colocam com comida para os gatos comerem e até de dejetos humanos, por falta de limpeza, de iluminação e de acompanhamento, na verdade. É lamentável que as pessoas que vêm à clínica, e são muitas, a primeira impressão que têm e que nos comunicam é de facto que a imagem da rua é péssima. Ficam a gostar da gastronomia de Borba, que também faz parte da economia local e que a mesma fica a ganhar com o facto das pessoas se deslocarem à clínica, mas na verdade saem com uma imagem

67



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

muito desagradável e muito triste de Borba. Apelo, por favor, à urgência da resolução de alguns dos problemas mais emergentes. Obrigado.”

O Senhor **Presidente** salientou que, na sequência do solicitado pelo Senhor Paulo Pires, relativamente à alteração de circulação no sentido ascendente da rua que dá acesso à clínica, foi verificada, junto da GNR e dos Bombeiros a possibilidade de proceder à referida alteração. Para o efeito, foi deslocada uma ambulância ao local, tendo-se concluído não ser possível efetuar a alteração pretendida. Contudo, ficou acordado com a GNR a disponibilização de um lugar para estacionamento temporário, junto ao Restaurante «O CÁGIO», destinado às pessoas que se dirijam à clínica. Relativamente à falta de limpeza e às condições de higiene verificadas no local, o Município assumiu total responsabilidade pela situação.

O Senhor Paulo Pires pretendeu ainda dizer que é de extrema importância que sejam delimitados os três lugares de estacionamento em frente à clínica, bem como a recolocação do pino de estacionamento que foi derrubado.

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Nuno Simões** que começou por cumprimentar o Senhor Presidente, Senhores Vereadores, funcionários do Município, todas as pessoas que nos ouvem a partir de casa e também o senhor Paulo Pires hoje presente aqui na reunião. Referiu, em primeiro lugar, que é com agrado que vê as pessoas investirem em Borba, como é o caso, prestando um serviço de extrema importância, não só para os Borbenses, mas também para todos aqueles que vêm de fora. Contudo, e segundo o que foi dito pelo Senhor Paulo Pires, lamentou o facto de o mesmo não ter obtido resposta por parte do Senhor Presidente, desde o dia dezasseis de fevereiro. Em sua opinião é demasiado tempo para se dar uma resposta para uma situação destas.

O Senhor **Presidente** referiu que não se trata de dar uma resposta, mas, sobretudo, de executar os trabalhos. Informou ainda que, até ao momento, não tem sido possível



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

proceder à sua realização, assumindo a responsabilidade pela situação e assegurando que a mesma será resolvida no mais curto espaço de tempo possível.

PONTO 1.1 – ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA E ATIVIDADES DA CÂMARA

O Senhor **Presidente** informou que o Senhor Vereador Leonel Infante não estará presente nesta reunião, sendo substituído pela Senhora Dra. Célia Alpalhão, que ocupou o lugar de Vereadora em substituição, a quem deu posse.

O Senhor **Presidente** prosseguiu com o Ponto 1.1.do Período de antes da Ordem do Dia e colocou à consideração dos Senhores Vereadores a necessidade de se proceder à alteração da data da reunião de dia dezassete de junho, para dia dezasseis ou dezoito de junho, devido às Comemorações da Batalha de Montes Claros. Após analisadas as datas por parte dos Vereadores, o Senhor **Presidente** informou que a reunião realizar-se-á no próximo dia dezoito de junho.

No âmbito dos seus pelouros e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, destacam-se as seguintes atividades:

- Presença na Final da Taça INATEL.
- Participação na Comissão Distrital de Proteção Civil de Évora, no âmbito do DECIR'26 (Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais).
- Apresentação de cumprimentos do Coronel Hélder Barros, Comandante Territorial de Évora da Guarda Nacional Republicana (GNR).
- Reunião com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo para acompanhamento das diversas iniciativas promovidas pelo Município.

67



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

- Receção às equipas e presença na Gala do Sport Clube Borbense.
- Reunião de trabalho com a empresa Vetor Estratégico para atualização da Estratégia Local de Habitação e da Carta Municipal de Habitação.
- Reunião com a Fundação Aljubarrota para preparação das comemorações da Batalha de Montes Claros.
- Limpeza e pintura do recinto das Piscinas Municipais Descobertas, do bar e das instalações sanitárias, bem como impermeabilização e pintura de tanques e intervenções de canalização nos sanitários. A intenção do Município será num orçamento posterior, em função das disponibilidades, avançar com a construção das novas piscinas descobertas, cujo local proposto será junto às atuais piscinas descobertas.
- Trabalhos de eletricidade no Centro de Saúde, Largo da Fonte, Coreto Municipal, Edifício dos Paços do Concelho e Centro Escolar.
- Trabalhos de carpintaria no Centro de Saúde, Pavilhão Gimnodesportivo e Associação Montes Claros.
- Ampliação da rede de esgotos em Laranjal e São Gregório, encontrando-se os trabalhos em curso.
- Colocação de conduta entre a ETAR de Rio de Moinhos e a Herdade de Monte Branco.
- Abertura de vala e substituição de cabo queimado da iluminação pública no Jardim Público, incluindo reposicionamento de armários.
- Aplicação de massas betuminosas em diversos arruamentos.
- Trabalhos de canalização no Polidesportivo de Borba e no Polidesportivo de Rio de Moinhos.
- Reparação de roturas.
- Limpezas e desmatamentos efetuadas pelos Sapadores Florestais no Centro de Saúde, Avenida da Estação, Centro Escolar, entroncamentos da EN4, ASA (Parque de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

Caravanas), área das Piscinas Cobertas, Minigolfe e Campo de Futebol, azinhagas da Quinta do Barreiro, Quinta da Paz e Fonte Figueira, incluindo ainda arranque de sapata em São Bartolomeu e corte de árvores junto ao Pavilhão Gimnodesportivo.

- Limpeza e desmatção de terrenos nas imediações do Pingo Doce, efetuadas pelos Assistentes Operacionais.
- Trabalhos de carpintaria para recuperação dos equipamentos do Espaço de Jogo e Recreio do Jardim Público.
- Plantação de árvores em área adjacente à habitação social do Chalé.
- Apoio à realização da Feira das Ervas, através da colocação e remoção de pontos de água, vedações, barreiras, contentores e palco.

O Senhor **Presidente** informou que foi solicitada a intervenção de uma especialista na área da recuperação do Património, com vista à recuperação dos azulejos no Município de Borba, que se encontram em processo de deterioração. Informou ainda que, na sala de hastear das bandeiras se verificou a queda de um pedaço do teto, devido a infiltrações de água. Encontra-se a ser preparada uma intervenção completa nos tetos do Município, com o objetivo de solucionar os problemas existentes e prevenir novas ocorrências. Referiu também o trabalho conjunto com a Junta de Freguesia de Matriz, na preparação da Festa do Caracol, com o objetivo de se acertar toda a logística necessária, bem como preparar algum apoio financeiro para a realização da referida Festa.

Usou da palavra a Senhora **Vereadora Helena Caldeira** que cumprimentou todos, e no âmbito dos seus pelouros, e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, destacou as seguintes atividades:

- Recebemos os representantes da Casa do Alentejo com o intuito de reforçar a parceria entre as duas entidades;
- Reunião de CCA para definição de objetivos para o SIADAP 2026;
- Participação na Final da Taça INATEL de Futebol 11 que se disputou em Borba;

64



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

- Participação na apresentação de resultados do trabalho desenvolvido pelo Centro de Respostas Integradas no Alto Alentejo;
- Reunião com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo;
- Caminhada do Pirlampo Mágico (mais de 100 inscritos);
- Comemorações do Dia Mundial da Criança – Município de Borba entregou lembranças a todas as crianças que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho;
- Reunião com a Fundação Aljubarrota para preparação das comemorações da Cerimónia Evocativa dos 361 anos da Batalha de Montes Claros;
- Reunião com a CIMAC a propósito do Transporte Flexível no concelho, de forma a criar circuitos especiais com o intuito de servir cada uma das situações que forem sinalizadas. Os procedimentos encontram-se em curso.
- Reunião sobre a Estratégia Local de Habitação.
- Preparação do “IN VINO”, que decorrerá nos dias 19 e 20 de junho, como já referido anteriormente;
- Participação num encontro de Culturas da Casa da Cultura de Orada, que decorreu no sábado passado, no auditório da Santa Casa da Misericórdia de Borba.

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Nuno Simões**, e no que respeita às atividades no âmbito dos pelouros do Senhor Presidente, referiu que uma das questões que lhe despertou maior curiosidade prende-se com as piscinas. Trata-se de um equipamento que se encontra obsoleto, cujos balneários não apresentam condições e cujo snack-bar também não reúne as condições mínimas necessárias para o desenvolvimento da atividade. A proposta que o Senhor **Vereador Nuno Simões** gostaria de apresentar, caso esteja ao alcance do executivo, seria a possibilidade de, durante este período de tempo em que as piscinas não reúnem as condições mínimas para o exercício da atividade, lhe ser concedida uma isenção, enquanto não for construído o novo equipamento.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

O Senhor **Presidente** afirmou que a situação é precisamente a que foi referida pelo Senhor **Vereador Nuno Simões**. Por essa razão, estivemos perante um dilema de abrir, ou não, as piscinas, tendo em conta as condições que se verificam. Pensámos nos mais jovens do concelho e entendemos que é um serviço que faz todo o sentido estar disponível. Assim, dentro das possibilidades e das condições do próprio equipamento, decidiu-se avançar com a abertura das piscinas. Contudo, a ideia de todos, é que é necessário investir numa nova piscina. O orçamento para o próximo ano encontra-se ainda numa fase muito inicial de elaboração, pelo que não é possível, neste momento, garantir se será possível este investimento. Será, no entanto, feito um grande esforço no investimento para que possamos dispor de umas piscinas dignas, com condições adequadas e capazes de receber toda a população. A piscina vai abrir com grandes deficiências, tal como referido não reúne as condições mínimas para o desenvolvimento da atividade, mas entre a isenção e a redução de preço, parece mais viável a redução. Colocou esta situação à consideração dos Senhores Vereadores, e caso exista uma proposta de isenção, estaremos aqui para a votar. “É só um ponto de vista, estaremos disponíveis para o discutir”. O Senhor **Presidente** informou ainda que se encontram abertas as inscrições para os jovens que pretendam candidatar-se a prestar apoio nas piscinas.

O Senhor **Vereador Nuno Simões** disse congratular-se com a abertura da piscina, embora se encontre em condições deficitárias. Sublinhou, contudo, que a piscina faz imensa falta, dado que constitui também um espaço de apoio a todas as atividades da Oficina da Criança, das Creches da Santa Casa, entre outras, sendo por isso uma mais valia. Atendendo às presentes condições, poderá considerar-se uma eventual redução.

Usou da palavra o Senhor **Vereador Benjamin Espiguiinha**, que saudou a Dra. Célia Alpalhão, aqui presente pela primeira vez, cumprimentou os Senhores Vereadores, os colaboradores da Câmara e todos os que acompanham a reunião através das redes sociais. Pretendeu apresentar uma situação que já vem sendo recorrente, comunicada

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

pelos Munícipes, relacionada com o estacionamento em algumas zonas de Borba, que está um caos, mais concretamente no acesso à Quinta do Barreiro, onde a resolução não será fácil, atendendo ao espaço disponível e também na zona do Chalé. Em relação a esta última zona, trata-se do estacionamento utilizado pelos senhores Professores. Entre o Campo de Futebol e a Zona Industrial existe um espaço amplo, próximo da escola, que se encontra ocupado por um Minigolfe, sem que, aparentemente esteja a ser utilizado. Assim, seria uma ideia criar naquele espaço alguns lugares de estacionamento. Todos, em conjunto, deveríamos tentar encontrar algumas soluções, uma vez que o estacionamento em Borba não é fácil.

O Senhor **Presidente** relativamente às situações apresentadas pelo Senhor **Vereador Benjamim Espiguiha**, referiu o seguinte:

- Estacionamento na Quinta do Barreiro: referiu que se trata de uma zona muito difícil, já tem muita habitação e pouco espaço de estacionamento. Acrescentou que a existência de alguns espaços comerciais, e bem, leva a que pessoas vão a esses locais, e isso contribui para um aumento de estacionamento naquela zona. Informou ainda que foi aberto um processo de negociação tendo em vista a aquisição de um terreno localizado naquela área, embora o processo ainda possa demorar algum tempo. Logo que haja algum avanço nesse sentido, será dado conhecimento em reunião de câmara. Por fim, lembrou que o PDM prevê uma pequena área de expansão habitacional naquela zona, pelo que se deverá procurar uma solução que permita conciliar as duas situações.

- Estacionamento no Chalé: é também uma situação que está atrasada e necessita de ser melhorada. É uma área sobre a qual já se trabalhou em conjunto com a Comissão de Trânsito, e onde existe a possibilidade para melhorar significativamente as condições existentes. Uma das soluções passa por alterar a circulação, sobretudo nas duas ruas paralelas à escola, fazendo com que passem a ter apenas um sentido de circulação. Esta alteração permitirá organizar melhor o estacionamento e, inclusivamente, aumentar o número de lugares disponíveis. O estacionamento em



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

Borba tem que ser todo revisto. A marcação dos lugares está atrasada, em grande parte devido à falta de funcionários operacionais, uma dificuldade que se verifica não só nesta área, mas também na área da limpeza. Temos procurado encontrar soluções através dos programas ocupacionais disponíveis para os municípios, mas, até ao momento, não tem sido fácil dar resposta às necessidades existentes.

Continuou, e informou que tem estado em contacto com dois motoristas de pesados do nosso concelho, e gostaria também de ouvir a opinião dos Senhores Vereadores, acerca do estacionamento junto ao “MOTOCLUBE”. Disse que também já reuniu com o Sr. Comandante da GNR e que, enquanto não existir um parque de estacionamento, para pesados, a proposta apresentada, e que vem à reunião de câmara para conhecimento, será a de deixar apenas seis a sete lugares de estacionamento de pesados, criando o parque em frente ao “MOTOCLUBE”, e permitindo apenas o estacionamento aos habitantes do concelho. Para o efeito, será criado um dístico que os motoristas poderão solicitar no Município e colocar na parte da frente da viatura. Com estas medidas pretende-se solucionar alguns dos problemas existentes, nomeadamente evitar as manobras frente às habitações, de forma a reduzir o pó, bem como a paragem de camiões frigoríficos, que é uma das situações que mais incomoda os moradores. Salientou, contudo, que não é possível resolver de imediato a questão da criação de um parque de estacionamento para veículos pesados.

O Senhor **Vereador Benjamim Espiguiinha** referiu que, relativamente a esta situação do estacionamento, compreende bem as implicações que a mesma tem para quem ali vive. Considera que tudo o que seja para minimizar os problemas dos moradores daquela zona, farão sentido, mas que, assim que possível, deverá pensar-se na construção de um parque de estacionamento em condições. Contudo, antes dessa questão, existe uma outra situação que ainda não está resolvida: a circulação dos camiões por uma estrada que pertence à Cooperativa de Olivicultores. Referiu que, na altura em que esteve na junta de Freguesia de S. Bartolomeu, foram realizadas reuniões com a Câmara Municipal, no sentido de se proceder a uma intervenção na referida estrada, dado que esta é a única entrada da Estrada Nacional diretamente na



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

Freguesia de S. Bartolomeu. Disse que a Junta de Freguesia teve verba no orçamento para este efeito, mas «esbarrou» neste entrave, foi feito em conversa, passaram três mandatos do MUB e a situação não ficou resolvida. Referiu que a Cooperativa é livre de fechar aquele caminho, pois segundo o que o Senhor Vereador sabe, continua a ser pertença da referida Cooperativa. Neste sentido, questionou se o Senhor Presidente já teve algum contacto com a Direção, porque esta situação carece de uma resolução.

O Senhor **Presidente** informou que reuniu formalmente com o Presidente da Cooperativa de Olivicultores, tendo-o questionado informalmente sobre o ponto de situação. O problema arrasta-se há vários anos, tendo a Cooperativa de Olivicultores elaborado uma proposta, que ficou de lhe entregar para posteriormente discutirem entre ambos qual a melhor solução, inclusive no que respeita à própria entrada da Cooperativa de Olivicultores. Disse ainda que há uma situação relacionada com um terreno que foi prometido e que consta das atas do Município, pelo que terá de ser cumprido o que foi estipulado e posteriormente proceder-se à negociação. Mais informou que, em função da proposta que está a aguardar, logo aqui decidiremos, se será um processo de venda ou permuta.

Tal como o Senhor **Vereador Benjamim Espiguiinha** afirmou, a freguesia de S. Bartolomeu mantém a intenção de que aquela entrada seja devidamente dignificada.

O Senhor **Vereador Nuno Simões** reforçou o que foi dito pelo **Senhor Vereador Benjamim Espiguiinha**, no que respeita ao estacionamento. E disse que, é de extrema importância criar-se um espaço para que os camiões possam estacionar em segurança. "Não se vai resolver o problema, mas irá minimizar-se, reduz-se a quantidade, mas não se reduz a totalidade".

O Senhor **Vereador Nuno Simões** questionou ainda sobre o ponto de situação do Caminho Municipal que dá acesso à aldeia da Nora, nomeadamente sobre as bandas sonoras existentes e sobre o limite de velocidade que não é respeitado pelas pessoas.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

O Senhor **Presidente** sobre a questão apresentada pelo Senhor **Vereador Nuno Simões**, relativamente ao Caminho Municipal de acesso à aldeia da Nora, esclareceu que a situação não só diz respeito à aldeia da Nora, mas também à localidade de Alcaraviça e ao caminho da Orada. Informou que a intervenção se encontra em fase de contratação. Nas Estradas Nacionais serão as pinturas da sinalização, e dentro dos aglomerados urbanos serão com as tradicionais lombas. O material está disponível, será colocado logo que haja disponibilidade por parte do pessoal

O Senhor **Vereador Nuno Simões** pretendeu ainda reforçar uma questão que já havia sido abordada no início do mandato, relacionada com o Parque de Caravanismo. Referiu que a água consumida pelos utilizadores do Parque continua a ser disponibilizada de forma gratuita, situação que tem gerado descontentamento por parte dos restantes munícipes, que se queixam dos valores elevados que lhes são cobrados pela faturação da água.

O Senhor **Presidente** no que respeita ao Parque de Caravanismo, referiu que, uma vez que o equipamento foi colocado em funcionamento, compete à empresa responsável pelo seu fornecimento assegurar o correto funcionamento do sistema, antes de ser tomada qualquer decisão. Acrescentou que se trata de uma situação que tem exigido um acompanhamento diário, salientando que toda a componente informática se encontra a funcionar. Contudo, a comunicação entre o sistema informático e o hardware instalado no local não está a funcionar corretamente. Referiu ainda que continua a insistir junto da empresa responsável pela resolução da situação, salientando que, tendo sido contratado e pago um serviço para funcionar, o mesmo deverá cumprir a finalidade para a qual foi adquirido.

64



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

PONTO 1.2 – EXPEDIENTE

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta. Desta listagem foram solicitados pelo Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, esclarecimentos sobre uma comunicação enviada pelo Ministério da Administração Interna, a prepósito do novo quartel da GNR. O Senhor **Presidente** referiu que, tal como já tinha sido falado em reunião de Câmara e de Assembleia Municipal, era necessário fazer a revisão de projeto. O anterior executivo já tinha assumido, e nós confirmamos, que se fosse necessário a revisão do projeto para que a obra andasse para a frente, o Município assumiria essa despesa da revisão do projeto, que é essencial não só para a obra, mas também para os custos. Este processo tem muitos anos, os custos já foram revistos uma vez e têm que ser revistos novamente. Esta é uma obra do Ministério da Administração Interna em que a gestão dessa obra é feita pelo Município. As verbas são do Ministério da Administração Interna. Estamos na fase de consulta para a contratação pública da empresa que vai fazer a revisão do projeto. Nessa revisão de projeto são considerados os novos valores atribuídos e a partir daí será o Ministério da Administração Interna a comunicar-nos que o concurso pode ser lançado e que se pode avançar definitivamente com a situação.

PONTO 1.3 – RELATÓRIO PRELIMINAR – CONCURSO PÚBLICO Nº 20EMP/2026 PARA “EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL DO CHALÉ – 16 FOGOS”. (PARA CONHECIMENTO)

O Relatório Preliminar foi enviado a todo o executivo para seu conhecimento.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

PONTO 2 – ORDEM DO DIA

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Aprovação da ATA Nº 5/2026.

Ponto 2.2 – Programa “Juventude em Movimento” 2026.

Ponto 2.3 – Protocolo entre o Município de Borba e a Associação de Dadores Benévolos de Sangue da Orada.

Ponto 2.4 – Protocolo de Parceria entre o Município de Borba e o Grupo Recreativo e Cultural das Festas de S. Tiago de Rio de Moinhos (Festas em Honra de S. Tiago).

Ponto 2.5 – Protocolo de Parceria entre o Município de Borba e a AJO – Associação Jovem de Orada (Festas de Nossa Senhora da Orada 2026).

Ponto 2.6 – IN VINO BORBA – Normas de Participação.

Ponto 2.7 – Celebração de Venda do Lote n.º 10-F da Zona Industrial do Alto dos Baceiros.

Ponto 2.8 – Celebração de contrato de arrendamento para fins não habitacionais entre o Município de Borba e JOAQUIM FERREIRA, LDA.

Ponto 2.9 – Alteração às Normas de Utilização Internas de Cadeiras de Quatro Rodas Elétricas de Mobilidade Reduzida.

Ponto 2.10 – Alteração ao artigo 11.º do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas do Município de Borba.

Ponto 2.11 – Designação de dois elementos a integrar no Conselho de Gestão criado no âmbito do Protocolo de Cooperação com vista à criação do Centro de Interpretação do Período da Guerra da Restauração.

Ponto 2.12 – Proposta de abertura de Procedimento de Contratação Pública para aquisição de uma viatura pesada de mercadorias.

Ponto 2.13 – Proposta de adjudicação da Empreitada “Requalificação dos Espaços exteriores da Ermida de Nossa Senhora da Vitória – Barro Branco – Borba”.

67



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 5/2026

Previamente distribuída por todo o executivo a **Ata n.º 5/2026** foi aprovada por **unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no nº 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no nº 3 do artº 34º do Anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, a Senhora Vereadora Célia Maria Matos Alpalhão não participou na votação da referida Ata, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

PONTO 2.2 – PROGRAMA “JUVENTUDE EM MOVIMENTO” 2026

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 1 e que se transcreve:

Ponto Prévio:

- “Pretende o Município:

Realizar a edição 2026 do **Programa JUVENTUDE EM MOVIMENTO**, cujos objetivos visam contribuir para a ocupação dos tempos livres dos Jovens Borbenses, através do desenvolvimento de atividades que promovam em contexto de ocupação, uma experiência com a vida profissional e assim, fomentar o contacto com a realidade onde serão integrados/as, em áreas de interesse comunitário, nomeadamente na proteção e salvaguarda do património histórico, defesa do ambiente, promoção e divulgação cultural, atividades desportivas e ações de âmbito social, entre outras, desenvolvendo nos/nas Jovens valores de responsabilidade, solidariedade, cidadania e de interajuda.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

O desenvolvimento:

De acordo com as atribuições do Município (nomeadamente, as previstas nas alíneas e) e f) do n.º 2, do artigo n.º 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) e o estipulado na alínea u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que o presente PROGRAMA, (dado o seu âmbito social, educativo, cultural, lúdico e desportivo) se reveste de interesse para o município, deve o referido programa ser executado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos da sua realização se apresenta a fundamentação e as normas de funcionamento do mesmo”.

Assim, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- a) Realizar o Programa “Juventude em Movimento 2026”, durante os meses de julho e agosto, em Borba.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.3 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DA ORADA

Presente informação do Técnico Superior da Unidade de Desenvolvimento Humano, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 2 e que se transcreve:

4



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

“Considerando que a Associação de Dadores Benévolos de Sangue da Orada desenvolve uma atividade de relevante interesse público, nomeadamente na promoção da dádiva benévola de sangue, sensibilização da população para a importância da colheita de sangue e apoio a iniciativas de carácter social e humanitário;

Considerando o importante contributo da referida Associação para a promoção da saúde pública e para o reforço dos valores de solidariedade e cidadania junto da comunidade;

Considerando que compete ao Município apoiar atividades de natureza social, cultural, humanitária e de interesse municipal, nos termos da legislação em vigor.”

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, deliberar:**

- **A celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e a Associação de Dadores Benévolos de Sangue da Orada, com vista à definição dos termos de cooperação entre as partes, designadamente no apoio à prossecução das atividades desenvolvidas pela Associação.**

O Senhor **Presidente** referiu que as dádivas de sangue não constituem uma atividade cultural, pelo que deverão ser enquadradas no âmbito de um Protocolo autónomo. Trata-se de uma transferência de verbas destinadas a permitir a realização de dádivas de sangue, ou na promoção de iniciativas junto do seus Associados.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

PONTO 2.4 – PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E O GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DAS FESTAS DE S. TIAGO DE RIO DE MOINHOS (FESTAS EM HONRA DE S. TIAGO)

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 3 e que se transcreve:

Ponto Prévio:

- “Pretende o Grupo Recreativo e Cultural das Festas de S. Tiago de Rio de Moinhos, em parceria com o Município de Borba, realizar as “**Festas em Honra de S. Tiago 2026**”, nos próximos dias 9 a 13 de julho, de 2026, em Rio de Moinhos - Borba.

O desenvolvimento:

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, lúdico, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com as “**Festas em Honra de S. Tiago 2026**”, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem”.

Assim, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

64



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

a) Celebrar com o Grupo Recreativo e Cultural das Festas de S. Tiago de Rio de Moinhos, o Protocolo de Parceria anexo à informação DOCS/II/RC/89, para realização, em parceria, das “Festas em Honra de S. Tiago 2026”, nos próximos dias 9 a 13 de julho, de 2026.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.5 – PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A AJO – ASSOCIAÇÃO JOVEM DE ORADA (FESTAS DE NOSSA SENHORA DA ORADA 2026).

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 4 e que se transcreve:

Ponto Prévio:

- “Pretendem a AJO– Associação Jovem de Orada, em parceria com o Município de Borba, realizar as “Festas em Honra de Nossa Senhora da Orada 2026”, nos próximos dias 30 julho a 3 de agosto, de 2025, em Orada - Borba.

O desenvolvimento:

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)."

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, lúdico, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com as "**Festas em Honra de Nossa Senhora da Orada 2026**", ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem".

Assim, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere**:

- a) **Celebrar com a AJO – Associação Jovem de Orada, o Protocolo de Parceria anexo à informação DOCS/II/RC/90, para realização, em parceria, das "Festas em Honra de Nossa Senhora da Orada 2026", nos próximos dias 30 julho a 3 de agosto de 2026.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.6 – IN VINO BORBA – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 5 e que se transcreve:

6



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

“Tendo em vista o prestígio e reconhecimento dos vinhos de Borba, está em preparação um novo EVENTO VÍNICO que se vai chamar “IN VINO BORBA” e realiza-se nos próximos dias 19 e 20 de junho (das 18H às 22H), no Jardim Municipal.

Trata-se de uma FESTA de exaltação da cultura do VINHO. Um certame para a valorização dos nossos vinhos, momento de promoção vínica, gastronómica e turística, destinada à promoção do território, dos nossos produtores e da nossa identidade cultural e enoturística.

Durante os dois dias estão previstas diversas iniciativas, entre as quais: provas de vinhos, showcookings e muita animação musical. E outras iniciativas representativas de BORBA e do VINHO.

O “In Vino Borba” tem como objetivos - promover e divulgar os vinhos e produtores do território, valorizar a cultura vínica e gastronomia local, dinamizar a economia local e a atratividade turística de Borba, mostrar a história e património do Vinho, em Borba e no Alentejo, e reforçar o posicionamento de Borba enquanto destino associado ao Vinho e ao enoturismo, que pretende atrair, a BORBA, mais visitantes nacionais e estrangeiros.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos da sua realização aqui se apresentam as normas de funcionamento do mesmo”.

Assim, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- a) Aprovar as “Normas de participação” anexas à informação DOCS/II/RC/91, para realização do evento vínico “IN VINO BORBA”, nos próximos dias 19 e 20 de junho (das 18H às 22H), no Jardim Municipal.**

O Senhor **Presidente** referiu que a promoção do vinho em Borba não pode ficar só pela Festa do Vinho. Considera-se que deverá existir esta promoção noutra altura do



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

ano, para um tipo de público diferenciado, promovendo aquilo que o vinho tem de melhor, que é a relação entre as pessoas e que as mesmas possam conversar e que possam degustar o vinho e promover as nossas adegas e a nossa região.

A Senhora **Vereadora Helena Caldeira** acrescentou que se trata de um projeto piloto, é de facto importante haver mais um evento vínico no concelho e com um conceito diferente. Foram endereçados convites aos produtores do concelho e concelhos limítrofes, em que a adesão está a ser positiva.

Foi dada a palavra ao Senhor **Vereador Benjamim Espiguiinha** para dizer que tudo o que seja para a divulgação do vinho, naturalmente que é do seu acordo. Trata-se da primeira edição, mas no seu entender se tivesse sido preparado com mais tempo, poderia, numa primeira fase, fazer-se as coisas de outra forma. Tomou conhecimento de que houve produtores que foram convidados há quinze dias. Estamos no primeiro ano de mandato, mas faz todo o sentido que haja uma maior planificação, de forma a que as atividades não se sobreponham. Em relação ao “IN Vino” manifestou o desejo para que as coisas corram bem e que possam seguir no futuro.

O Senhor **Presidente** salientou que, “existe alguma procura neste tipo de eventos e nós somos a capital do vinho do Alentejo, logo temos que estar na linha da frente, da promoção do vinho e, claro, não temos nenhum problema em aprender com aqueles que fazem bem. Esperamos ser capazes de o fazer tão bem quanto eles ou melhor. Estamos expectantes sobre o que poderá acontecer”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.7 – CELEBRAÇÃO DE VENDA DO LOTE Nº 10-F DA ZONA INDUSTRIAL DO ALTO DOS BACELOS

Presente informação da Técnica Superior do Gabinete Jurídico, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 6 e que se transcreve:

Ponto prévio:

“Constitui a venda de lotes que integram o domínio privado do Município um ato de gestão privada por parte dos respetivos órgãos. Com efeito, são atos de gestão privada os que se compreendem numa atividade em que a pessoa coletiva, despida do poder público, se encontra e atua numa posição de paridade com os particulares a que os atos respeitam e, portanto, nas mesmas condições e no mesmo regime em que poderia proceder um particular, com submissão às normas de direito privado.

Em contrapartida, são atos de gestão pública os que se compreendem no exercício de um poder público, integrando eles mesmos a realização de uma função pública da pessoa coletiva, independentemente de envolverem ou não o exercício de meios de coação, e independentemente, ainda, das regras, técnicas ou de outra natureza, que na prática dos atos devam ser observadas.

Ao celebrar um contrato de compra e venda de um bem imóvel, a intervenção do Município na execução desses contratos coloca-o na mesma situação que qualquer particular, não exercendo qualquer posição de superioridade em relação aos restantes contratantes, pelo que, como supra referido, tal ato será de gestão privada, regendo-se, como tal, pelas regras de direito privado.

O Direito Administrativo regula apenas e abrange unicamente, a atividade de gestão pública da Administração, sendo excluídas do seu âmbito todas as atividades de gestão privada da Administração Pública. À atividade de gestão privada aplicar-se-á o direito privado - Direito Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho, etc. (neste sentido o Acórdão do Tribunal de Conflitos de 5.11.81).



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

Nesta senda, aliás, são os contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis ou contratos similares, excluídos do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, conforme o n.º 2 do seu artigo 4.º.

Não estando, nos termos acima explanados, a autarquia condicionada por regras de direito público, que limitem a sua atuação enquanto gestora do respetivo património privado, poderão, os respetivos órgãos, caso assim o entendam e no âmbito da discricionariedade que nesta matéria lhes assiste, adotar o procedimento pré-contratual que, na situação, considerem mais adequado à salvaguarda do interesse público e que maior transparência garanta à respetiva gestão (em conformidade com o n.º 3 do art.º 2.º do Código do Procedimento Administrativo.

De referir, também, que o órgão competente para a gestão dos recursos físicos integrados no património do município é, conforme decorre da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal.

Desenvolvimento:

De acordo com deliberação da Câmara Municipal de Borba, tomada em reunião realizada no dia 21 de maio de 2026, procedeu-se em 14 de maio à realização de hasta pública para atribuição do Lote 10-F da Zona Industrial do Alto dos Baceiros.

Não compareceram ao referido ato, quaisquer interessados na licitação dos lotes, não tendo, como tal, sido possível a atribuição dos mesmos por esta forma.

Tendo, sido manifestado, por André Filipe Ferreira Polquinhas, Gerente de Estrada Sublinhada Unipessoal, Lda., interesse na aquisição do Lote n.º 10-F da Zona Industrial do Alto dos Baceiros, pelo preço de 30.000€ (trinta mil euros), tendo em vista a instalação de uma unidade logística, prevendo a criação de cinco postos de trabalho diretos no início da atividade e de mais três postos adicionais no prazo de três meses, para além dos acordos de colaboração já formalizados com outras entidades, entende-se, atentas as considerações vertidas no ponto prévio, que poderá



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

ser adotado o procedimento de ajuste direto para venda do referido lote, revelando-se o mesmo adequado à salvaguarda do interesse público”.

Assim, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, no uso da competência prevista na alínea ee) do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

1. Proceder à venda do Lote n.º 10-F da Zona Industrial do Alto dos Bacos, correspondente ao prédio urbano registado na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o n.º 00592/0907, inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia com o art.º 3182, a Estrada Sublinhada Unipessoal, Lda, fixando o respetivo pelo preço em 30.000€;

2. Que a venda cumpra os seguintes termos:

a) A realização de qualquer operação urbanística no lote deve ser concluída no prazo de 2 anos, salvo motivo de força maior e desde que aceite pela Câmara Municipal de Borba.

b) A realização de qualquer operação urbanística deve observar as normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, assim como as normas técnicas de construção;

c) A escritura pública de compra e venda deverá realizar-se no prazo de sessenta dias a contar da presente deliberação;

d) A escritura pública deverá prever expressamente que, no caso de incumprimento das condicionantes previstas na alínea a) e b) identificadas supra, o Município fará reverter a totalidade do lote, independentemente das benfeitorias realizadas no mesmo, sem direito a qualquer indemnização, quantia ou valor.

e) A cláusula de reversão a favor do Município de Borba previstas em c) deve ser objeto de registo na Conservatória do Registo Predial.

f) Será da responsabilidade do adquirente o pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis e do Imposto de Selo.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

O Senhor **Presidente** referiu que é necessário que a Zona Industrial fique ativa, e só o ficará se estiver ocupada. Neste momento temos uma empresa de mármore para se instalar, que já vinha do anterior executivo. Está a fazer terraplanagens e espera-se que tudo corra bem. O Município está aberto a tudo o que possa ser benéfico para trazer indústrias, serviços e empresas para a nossa Zona Industrial.

O Senhor **Vereador Benjamim Espiguiinha** sobre este ponto referiu ter algumas dúvidas que gostaria de ver esclarecidas, nomeadamente no que respeita ao valor da Hasta pública que correspondia a 42.300,00€, valor que terá resultado de uma avaliação feita num espaço inferior a um mês, e que passa de 42.300,00€ para 30.000,00€. Uma das justificações para o ajuste direto tem a ver com o facto da empresa se comprometer com postos de trabalho. Isso vai ficar escrito? Convém salvaguardar a situação, questionou se foi feita alguma avaliação que justifique os 30.000,00€. Disse achar estranho quando o valor base da Hasta Pública que ficou deserta era de 42.300,00€.

O Senhor **Presidente** passou a esclarecer o seguinte: aquele lote tem um valor patrimonial tributário extremamente elevado. Praticam-se preços na região muito inferiores àquele que está em valor patrimonial tributário, e a sugestão que fizemos foi dentro dos valores que se praticam na região. Fez-se uma proposta de redução em termos percentuais do valor patrimonial tributário, que pudesse coincidir com os valores que são norma na região. Sabendo de antemão, que caberá ao eventual comprador toda a execução das infraestruturas que serão necessárias: luz, telecomunicações, esgotos, terá que construir uma fossa séptica para esse efeito. Fizemos essa proposta da revisão do valor para a hasta pública, uma vez que nos pareceu mais correto assim. Este potencial comprador disse que não estaria interessado naquele valor, este na Hasta Pública e não fez nenhuma oferta, e fez-nos uma proposta de aquisição daquele terreno por aquele valor (30.000,00€). Dentro daquela perspetiva e dado que toda a parte de alienação de Património tem que ser decidida em reunião de Câmara, nunca se poderia dizer sim nem não, teria que vir

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

sempre aqui a reunião. Dentro do que foi a proposta do eventual comprador colocaram-se as condicionantes que julgamos que tem que ser, da reversão do lote caso não sejam cumpridos os objetivos, e nessa base trazemos à apreciação da Câmara, e entre todos tomaremos a decisão se sim ou não.

O Senhor **Vereador Benjamim Espiguiinha** ainda em relação ao compromisso dos postos de trabalho, questionou se não deveriam ser mencionados no contrato.

O Senhor **Presidente** respondeu que se for esse o compromisso irá constar lá. O contrato ainda não foi feito porque é necessário saber se o valor está ou não correto. Pode-se decidir aqui tudo o que se pretende fazer.

O Senhor **Vereador Benjamim Espiguiinha**, referiu que em relação ao valor faz todo o sentido que se procure dinamizar aquele espaço. Atendendo a que é um valor substancialmente reduzido, faria sentido, ao nível das cláusulas, procurarmos salvaguardar ainda mais a posição do Município.

O Senhor **Presidente**, no sentido de sistematizar a situação, disse que o que foi colocado nas cláusulas foi o seguinte: tem que ser concluído no espaço de dois anos, salvo motivos de força maior. A escritura deverá ser feita no prazo de sessenta dias. A escritura pública deverá prever expressamente, no caso de incumprimento das condicionantes previstas nas alíneas a) e b), que são as situações da realização, o município fará reverter a totalidade do lote, independentemente das benfeitorias realizadas no mesmo, sem direito a qualquer indemnização, quantia ou valor, e terá que ficar estruturado e registado na conservatória do registo civil. É uma salvaguarda que, do nosso ponto de vista, teremos que colocar sempre. Se os Senhores Vereadores assim o entenderem, também podemos colocar à consideração a criação de "x" postos de trabalho.

O Senhor **Vereador Benjamim Espiguiinha** disse que se um dos fatores que justifica a proposta é a criação de postos de trabalho, em seu entender, deveria fazer parte da



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

documentação que irá ser assinada. Demonstrou total abertura para estudar a melhor maneira possível, dado que o objetivo é que o negócio se faça.

O Senhor **Presidente** referiu que, caso os Senhores Vereadores assim o entendam, poderá fazer-lhes chegar o contrato para sua concordância.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada, com a ressalva de que seja mencionado no Contrato, a previsão do número de postos de trabalho a serem criados. A minuta do Contrato deverá ser enviada a todos os Vereadores.

PONTO 2.8 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E JOAQUIM FERREIRA, LDA

Presente informação da Técnica Superior do Gabinete Jurídico, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 7 e que se transcreve:

Ponto Prévio:

“A presente informação surge na sequência do interesse manifestado pela requerente Joaquim Ferreira, Lda, porquanto à necessidade existente de armazenar a matéria prima que preenche o seu objeto social, mormente comércio de peles e lãs.

Assim, e face ao interesse e necessidade demonstrada quanto ao arrendamento do pavilhão situado no prédio inscrito na matriz predial com o n.º 2551,



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

sito Olival do Alto do Bosque, em que o Município é dono e legítimo proprietário, pode o mesmo ser objeto de arrendamento.

O desenvolvimento:

No que concerne aos contratos de arrendamento cumpre referir que a respetiva celebração pelo Município constitui um ato de gestão privada.

Com efeito, são atos de gestão privada os que se compreendem numa atividade em que a pessoa coletiva, despida do poder público, se encontra e atua numa posição de paridade com os particulares a que os atos respeitam e, portanto, nas mesmas condições e no mesmo regime em que poderia proceder um particular, com submissão às normas de direito privado.

Em contrapartida, são atos de gestão pública os que se compreendem no exercício de um poder público, integrando eles mesmos a realização de uma função pública da pessoa coletiva, independentemente de envolverem ou não o exercício de meios de coação, e independentemente, ainda, das regras, técnicas ou de outra natureza, que na prática dos atos devam ser observadas.

Ao celebrar um contrato de arrendamento de um bem imóvel, a intervenção do Município na execução desses contratos coloca-o na mesma situação que qualquer particular, não exercendo qualquer posição de superioridade em relação aos restantes contratantes, pelo que, como supra referido, tal ato será de gestão privada, regendo-se, como tal, pelas regras de direito privado.

O Direito Administrativo regula apenas e abrange unicamente, a atividade de gestão pública da Administração, sendo excluídas do seu âmbito todas as atividades de gestão privada da Administração Pública. À atividade de gestão privada aplicar-se-á o direito privado - Direito Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho, etc. (neste sentido o Acórdão do Tribunal de Conflitos de 5.11.81).



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

Nesta senda, prevê o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, diploma que estabelece o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, no seu art.º 126.º, sob a epígrafe “Arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais”, que:

“1 - Ao arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais aplica-se a lei civil, salvo o disposto no número seguinte.

2 - As autarquias locais podem denunciar os contratos de arrendamento antes do termo do prazo ou da sua renovação, sem dependência de ação judicial, quando os prédios se destinem à instalação e ao funcionamento dos seus serviços, o que confere ao arrendatário o direito a uma indemnização correspondente a uma renda por cada mês de antecipação relativamente ao termo previsto para o contrato, com o limite de 12 rendas e, bem assim, a uma compensação por benfeitorias previamente autorizadas e não amortizadas que tenham provocado um aumento do seu valor locativo.

3 - No caso referido no número anterior, o arrendatário desocupa o prédio no prazo de 120 dias a contar da notificação da denúncia pelo senhorio, sob pena de despejo imediato, sem dependência de ação judicial, a determinar pelo órgão municipal competente.

4 - O disposto no artigo anterior aplica-se igualmente aos contratos de arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais.¹ “

Acrescente-se, ainda, que os contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis ou contratos similares, são excluídos do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, conforme o n.º 2 do seu artigo 4.º.

¹ O art.º 125.º refere: Nos contratos de arrendamento habitacionais celebrados antes da vigência do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, e nos contratos de arrendamento não habitacionais celebrados antes da vigência do Decreto-Lei n.º 257/95, de 30 de Setembro, a indemnização referida no n.º 1 do artigo 65.º é calculada com base na renda atualizada nos termos dos artigos 30.º e 31.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro.

69



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

Não estando, nos termos acima explanados, a autarquia condicionada por regras de direito público, que limitem a sua atuação enquanto gestora do respetivo património privado, poderão, os respetivos órgãos, no âmbito da discricionariedade que nesta matéria lhes assiste, estabelecer livremente, dentro dos contornos da lei civil, as estipulações contratuais (por exemplo no que concerne à fixação do valor da renda), bem como, adotar o procedimento pré-contratual que, na situação, entendam melhor coadunar-se com a prossecução do interesse público.

Por fim, cabe informar que, o órgão competente para a gestão dos recursos físicos integrados no património do município é, conforme decorre da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal. Como tal, a este órgão caberá deliberar sobre o arrendamento de qualquer imóvel propriedade da autarquia, bem como, sob as respetivas condições”.

Face ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- **Arrendar, à requerente, parcela de 10181,20m2 do prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 2551, propriedade municipal, nas condições previstas na minuta de contrato de arrendamento para fins não habitacionais, anexa à informação DOCS/II/RC/93, fixando o prazo de duração do arrendamento, o valor da renda mensal e condições para garantia do bom e pontual cumprimento das obrigações assumidas.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

PONTO 2.9 – ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE UTILIZAÇÃO INTERNAS DE CADEIRAS DE QUATRO RODAS ELÉTRICAS DE MOBILIDADE REDUZIDA

Presente informação do Técnico Superior da Unidade de Desenvolvimento Humano, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 8 e que se transcreve:

Proposta de Alteração ao Artigo 19.º das Normas Internas de Utilização de Cadeiras de Quatro Rodas Elétricas de Mobilidade Reduzida

“Considerando que o atual artigo 19.º das Normas Internas de Utilização de Cadeiras de Quatro Rodas Elétricas de Mobilidade Reduzida estabelece, os seguintes requisitos de acesso ao apoio:

- a) Portadores de grau comprovado de incapacidade igual ou superior a 60% (Atestado Multiusos);
- b) Declaração médica que ateste redução de capacidade de mobilidade resultante do grau de incapacidade;
- c) Sejam portugueses ou, sendo estrangeiros, sejam detentores de títulos válidos de permanência no território nacional;
- d) Residentes no concelho de Borba;
- e) Nunca tenham sido excluídos de qualquer apoio social por incumprimento das normas;
- f) Não apresentem, à data da candidatura, qualquer valor em dívida ao Município.

Verifica-se que o atual enquadramento das alíneas a) e b) poderá limitar o acesso célere ao apoio por parte de munícipes com comprovadas limitações de mobilidade, atendendo ao facto de o processo de emissão ou revisão do Atestado Médico de

4



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

Incapacidade Multiusos apresentar, atualmente, tempos de espera prolongados, que poderão atingir cerca de dois anos.

Neste sentido, propõe-se a reformulação das alíneas a) e b), passando ambas a constituir uma única alínea, com a seguinte redação:

“Portadores de grau comprovado de incapacidade (Atestado Multiusos) ou declaração médica que ateste a redução de capacidade de mobilidade.”

A presente alteração visa garantir uma resposta social mais célere, inclusiva e adequada às necessidades reais dos munícipes com mobilidade reduzida, evitando que atrasos administrativos associados à emissão ou renovação do Atestado Multiusos constituam um obstáculo ao acesso ao apoio municipal.

Face ao exposto, o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:

- **A aprovação da alteração ao artigo 19.º das Normas Internas de Utilização de Cadeiras de Quatro Rodas Elétricas de Mobilidade Reduzida, nos termos acima identificados.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.10 – ALTERAÇÃO AO ARTIGO 11.º DO REGULAMENTO DE TAXAS URBANÍSTICAS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BORBA

Presente informação da Técnica Superior do Gabinete Jurídico, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 9 e que se transcreve:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

Ponto Prévio

“Foi, em 24 de maio de 2010, publicado o Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas do Município de Borba.

Em virtude do artigo 5.º do aludido regulamento, os valores devidos por ocorrência de factos geradores tributários são atualizados, em sede de orçamento anual, de acordo com a taxa de inflação.

Do regulamento, verifica-se no seu artigo 9.º a 12.º, possíveis isenções e reduções ponderadas em função da manifesta relevância da atividade desenvolvida pelos sujeitos passivos que delas beneficiam, cabendo ao município visar a promoção e apoio, no domínio da prossecução das respetivas atribuições, designadamente de natureza cultural, de apoio a extratos sociais e à disseminação dos valores locais.

Volvidos dezasseis anos, e pese embora o normativo regulamentar preveja uma panóplia de isenções e reduções, a verdade é que, não se previu, a existência de qualquer benefício quanto à ocupação do espaço público, mormente quanto à implantação de esplanadas em espaço público.

Em 2025, verificou-se a favor do Município uma receita de 4.501,46€ quanto às esplanadas abertas.

Por outro lado, e aplicando a mesma linha de raciocínio de % de reduções que existem previstas no regulamento, ao aplicar-se uma redução de 25%, implicaria uma perda de receita de 1122,66€, uma redução de 50% uma perda de receita de 2250,73€ e uma redução de 75% uma perda de receita de 3.376,09€.

Desta feita, e sendo de uso e costume no concelho de Borba o apego pelos convívios e encontros diários, onde as esplanadas se transformam em verdadeiras salas de estar ao ar livre, onde todos convivem sem pressa, verifica-se, por isso, a necessidade de adequação do escopo regulamentar à realidade que existe entrosada

6



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

nos munícipes, procedendo, para tanto, ao aditamento do artigo 11.º do Regulamento *supracitado*.

Pelo que, o aditamento ao artigo 11.º que se intitula como “Isenções ou reduções específicas”, passará a contemplar um benefício de redução, a definir pela Câmara Municipal em %, quanto ao pagamento de taxas respeitantes à ocupação de espaço público por motivo de colocação e esplanadas.

Desenvolvimento

Dispõe o artigo 100.º do Código Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA, que se tratando de um regulamento que afetem de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, deve verificar-se pela audiência dos interessados, em prazo não inferior a 30 dias.

Bem como que, e na esteira do entendimento do gabinete jurídico, só se verifica a necessidade de aplicabilidade do artigo 101.º, quando se torna previsível a existência de um número elevado de interessados que torne a aplicabilidade do artigo 100º incompatível, ou quando a matéria o justifique.

A necessidade existente de aditar o artigo 11.º do regulamento passando este a prever um benefício aos requerentes que, no âmbito do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Borba, possam implantar esplanadas no seu estabelecimento, não é *per si* matéria que justifique a aplicabilidade do artigo 101.º.

A verdade é que, o benefício acima descrito aplicar-se-á a um facto concreto, específico e determinado pelo número de requerentes a beneficiar no concelho de Borba.

Concomitantemente, e face à factualidade descrita, mormente, a ausência de previsão e qualquer alteração desde 2010 até esta data e a especificidade do



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

benefício a implementar, permite dispensar-se a audiência dos interessados, utilizando-se mão do previsto no n.º 3 do artigo 100.º do CPA, no que toca à alínea b) e, por maioria de razão da alínea a), também.

Ou seja, se aditássemos o artigo 11.º nos termos *supra*expostos, fazendo correr a audiência dos interessados, pelo prazo não inferior de 30 dias, correr-se-ia o risco de aquando a norma se aplicasse a sua utilidade perderia o efeito útil, comprometendo a exequibilidade da mesma.

A verdade é que, quando o benefício se aplicasse casuisticamente, por estar em vigor, já tinha precludido a necessidade do mesmo porque as esplanadas colocadas em espaço público estariam reduzidas quase a zero, o que, por si, torna o seu aditamento urgente.

Desta forma, a urgência da aplicação do aludido benefício, face à sua natureza excecional, fundamenta-se, pelo facto de o fator tempo ser determinante e constitutivo impedindo, ou tornando difícil fazer cumprir, a aplicabilidade do benefício, se ao invés, se cumprisse com o procedimento normal.

Ao passo que, refira-se, que a dispensa da audiência dos interessados neste caso concreto – isto é, aditamento ao artigo 11.º do aludido regulamento, não conduz a uma situação passível de ser desfavorável aos interessados.

Pelo que, encontra-se verificada a factualidade e fundamentos exigidos pelo n.º 3 e n.º 4 do artigo 100 do CPA.

Desta forma, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- **Aditar o artigo 11.º do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas do Município de Borba, nos termos e para os efeitos da alínea k) do n. 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o**

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

artigo 98.º e 100.º n.º 3, alínea a) e b) do CPA e submeter à aprovação da assembleia municipal, devendo o mesmo ter a seguinte redação, com efeitos no ano civil de 2026 e seguintes:

“Artigo 11.º

Isenções e reduções específicas

1. (...)
2. (...)
3. *Beneficiam de uma redução de 75% do pagamento de taxas previstas neste regulamento, as entidades que ocupem o espaço público por motivo de colocação de esplanada.*
4. *(anterior n.º 3)*
5. *(anterior n.º 4)*
6. *(anterior n.º 5)*
7. *(anterior n.º 6)*
8. *(anterior n.º 7)”*

O Senhor **Presidente** salientou que após contacto com os comerciantes do município, informou que temos um desfasamento muito grande no que respeita às taxas de ocupação de via pública, relativamente aos concelhos vizinhos, o que não é justificável. A proposta que aqui trazemos é de redução de 75%.

Referiu que este regulamento de taxas urbanísticas administrativas do Município de Borba, tem que ser alterado, vai ter que se fazer a revisão deste valor.

O Senhor **Vereador Nuno Simões** disse que são favoráveis à redução de taxas aos comerciantes, mas é importante que todos os que tenham esplanadas e aos quais seja passada uma licença, também seja paga.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

PONTO 2.11 – DESIGNAÇÃO DE DOIS ELEMENTOS A INTEGRAR NO CONSELHO DE GESTÃO CRIADO NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM VISTA À CRIAÇÃO DO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO PERÍODO DA GUERRA DA RESTAURAÇÃO

Presente informação da Técnica Superior do Gabinete Jurídico, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 10 e que se transcreve:

“No âmbito da celebração do Protocolo de Cooperação com vista à Criação do Centro de Interpretação do Período da Guerra da Restauração estabelecido entre o Município de Borba, Associação dos Amigos do Campo Militar de São Jorge e Fundação Batalha de Aljubarrota, ficou clausulado que se criaria um Conselho de Gestão especializado com atribuições exclusivas quanto aos conteúdos museológicos, enquadramento paisagístico, arqueológico, cultural e social.

Para tanto dispõe a cláusula quarta do aludido protocolo que o Conselho de Gestão seria responsável pela componente educativa e científica que o Centro asseguraria na sua relação com o público visitante.

Bem como que, deveria ser composto por cinco elementos, a designar três pela Fundação Batalha de Aljubarrota e dois elementos designados pelo Município de Borba, a desempenhar funções executivas e de gestão corrente, com direito de fiscalização nas matérias estabelecidas no protocolo”.

Assim, o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba, que no uso da competência prevista na Cláusula Quarta, no n.º 3 do Protocolo, **delibere:**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

- Designar Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira, Vereadora do Município de Borba e António José Lopes Anselmo, enquanto cidadão distinto e de reconhecida idoneidade.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.12 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PESADA DE MERCADORIAS

Presente informação do Coordenador Técnico da Unidade de Obras e Serviços Urbanos, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 11 e que se transcreve:

PONTO PRÉVIO

“O Parque Automóvel do Município de Borba encontra-se bastante envelhecido e obsoleto face às necessidades que a Autarquia sente na prestação de serviços adequados aos seus cidadãos. Torna-se premente a elaboração de um plano que salvguarde as necessidades sentidas pelos Munícipes, as viaturas existentes, e as necessidades que daí resultem para uma solução faseada, que seja sustentada do ponto de vista orçamental e que vá de encontro a uma renovação efetiva do parque automóvel.

Contudo, foram identificadas situações urgentes que não permitem aguardar pelo mencionado plano, pois comprometem severamente os serviços operacionais do Município e inibem a prestação de alguns serviços básicos para o seu funcionamento mínimo.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

Assim, considera-se como extremamente urgente a aquisição Chassis 19 ton, VOLVO FE 42 RA, diesel com báscula e grua, que permita a realização de tarefas específicas inerentes à viatura supracitada em obras de manutenção e conservação, de forma célere e eficaz.

DESENVOLVIMENTO

Face ao exposto, proponho que, seja efetuado um Ajuste direto para aquisição de Chassis 19 ton, VOLVO FE 42 RA, diesel com báscula e grua, ao abrigo do “**Acordo Quadro para aquisição de equipamentos e viaturas para higiene e limpeza urbana II**” promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM AQ 133/2025 Lote 25 + opcional 25.4) com ID BASE n.º 7934716 e publicação em DRE n.º 27768/2025.

A viatura a fornecer deverá ter as características definidas no anexo I

A modalidade de Acordo Quadro anteriormente referenciado encontra-se prevista nos termos da **alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º e artigo 258.º do Código de Contratos Públicos (CCP).**

Tendo em conta os custos unitários à data atual, propõe-se que o preço base do procedimento em análise, seja de **204.200,00€ (duzentos e quatro mil e duzentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba**, entidade competente para a decisão de contratar, **que delibere:**

1. Proceder à abertura do Procedimento por Ajuste Direto ao abrigo de “**Acordo Quadro para aquisição de equipamentos e viaturas para higiene e limpeza urbana II**” promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM AQ 133/2025 Lote 25 + opcional 25.4), com o ID BASE n.º 7934716 e publicação em

6



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

DRE n.º 27768/2025., de acordo com o previsto na **alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º e artigo 258.º do Código de Contratos Públicos (CCP)**, para Chassis 19 ton, VOLVO FE 42 RA, diesel com báscula e grua;

2. **Aprovar**, de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o **Convite** e o **Caderno de Encargos**

3. Propôr que seja efetuado convite à seguinte entidade:

Nome: NORS VT Trucks and Buses Portugal, S.A.

NIF: 505051931

Morada: Rua Manuel Pinto de Azevedo, 711 /1º

CP: 4149-010 Porto/ Portugal

Telefone: 226 150 300

Email : drodrigues@nors.com

4. **Delegar nos serviços da Subunidade de Contratação Pública, as seguintes competências:**

- a) Prestar e pedir esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º e do 72º do CCP, respetivamente;
- b) Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas, conforme n.º4 do artigo 64.º e n.º6 do artigo133.º, todos do CCP;
- c) Classificar de documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP;
- d) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que decorram no procedimento, nos termos do artigo 69º e 467º do CCP.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

O Senhor **Vereador Nuno Simões** estranhou o facto de só ter sido dirigido um convite a uma empresa, considerando que a existência de outros convites poderia estabelecer um termo de comparação.

O Senhor **Presidente** referiu que foi feita uma sondagem ao mercado, com o objetivo de verificar a oferta existente quer no mercado quer na Central de Compras. No caso da Central de Compras, a aquisição é efetuada diretamente de acordo com o material previamente definido. Perante esta situação, existiam duas alternativas: lançar um concurso público aberto, com as demoras que daí pudessem resultar, ou, recorrer diretamente à central de compras públicas. Foi esta última opção que se decidiu seguir.

Os **Vereadores da Aliança Todos por Borba**, pretenderam esclarecimentos pelo facto de apenas uma empresa ter sido convidada. Por terem surgido tais dúvidas, o Presidente propôs que o ponto transitasse para a próxima reunião. A proposta foi aceite por todos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, que o Ponto 2.12 transite para a próxima reunião de Câmara.

PONTO 2.13 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DA ERMIDA DE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA – BARRO BRANCO – BORBA

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Administração do Território e Atendimento, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 12 e que se transcreve:



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

PONTO PRÉVIO:

“Em 24/09/2025 foi deliberado pela Câmara Municipal, a abertura de procedimento de contratação pública da empreitada de “Requalificação dos Espaços Exteriores da Ermida de Nossa Senhora da Vitória”, Barro Branco, Borba, na forma de Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do CCP.

Na sequência do procedimento em consideração e submetido à concorrência na plataforma «VortalVision», no dia 20/01/2026.

DESENVOLVIMENTO:

Em sede de apreciação da proposta para o procedimento de contratação pública, na forma de Concurso Público, elaborou o júri o Relatório Preliminar em 08/05/2026, colocando o mesmo na plataforma «VortalVision», durante o período correspondente entre (14/05/2026 e 21/05/2026) para efeitos de audiência prévia, ao abrigo do artigo 147.º do CCP, vem agora apresentar o Relatório Final, para submissão à Câmara Municipal, na qualidade de entidade competente para a decisão de contratar e adjudicar, ao abrigo da alínea f.) do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Conforme mencionado no Relatório Final, não houve pronúncia na fase de audiência prévia, como se pode verificar no respetivo relatório.

CONCLUSÃO:

Assim entende o júri do procedimento, manter a ordenação das propostas constantes no Relatório Preliminar, considerando assim que estão reunidas as condições necessárias para efeitos de adjudicação, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba**, na qualidade de entidade competente para a decisão de contratar, que, ao



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

abrigo da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais, **delibere:**

- a) Admitir as propostas das empresas «**Agrocinco, Construções, S.A.**» e «**Construções Alto de Santiago, Unipessoal, Lda**».
- b) Excluir as propostas das empresas «**Mota-Engil – Atividades de Gestão e Manutenção de Ativos**» e «**Senpapor – Construções e Obras Públicas, Lda.**» ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 70.º do CCP;
- c) **Adjudicar a execução de empreitada** para “Requalificação dos Espaços Exteriores da Ermida de Nossa Senhora da Vitória”, Barro Branco, Borba **ao concorrente «Agrocinco, Construções, S.A.», pelo montante total de 524.551,62EUR** (quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e um euros e sessenta e dois cêntimos), **acrescido de IVA** à taxa legal em vigor;
- d) **Notificar os concorrentes da referida decisão de adjudicação**, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 77.º do CCP;
- e) **Notificar a «Agrocinco, Construções, S.A.» para apresentação dos documentos de habilitação**, no prazo de 10 dias, após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos na alínea f) do n.º 1 do art.º 132.º do CCP, conjugado com o previsto no art.º 17.º do Programa de Procedimento;
- f) **Notificar a «Agrocinco, Construções, S.A.» para apresentação de caução**, no prazo de 10 dias, após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 90.º do CCP, e do art.º 18.º do Programa de Procedimento;

6



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

- g) **Aprovar**, em simultâneo com a decisão de contratar, **a minuta de contrato** a celebrar com a «**Agrocinco, Construções, S.A.**», nos termos previstos no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
- h) **Notificar a «Agrocinco, Construções, S.A.» da aprovação da minuta de contrato**, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 100.º do CCP.
- i) **Designar como gestor do contrato o Arq.º Rui Miguel Martins Rodrigues**, nos termos previstos no artigo 290º A do CCP;

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 03 DE JUNHO DE 2026)

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, a deliberação tomada na presente reunião, a fim de terem execução imediata ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

----- ENCERRAMENTO -----

-----Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas da qual se lavrou a presente ata, composta por quarenta e sete páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO, Assistente Técnico, que a redigi. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(PEDRO DUARTE ABELHO GREGO
ESTEVES)

ASSISTENTE TÉCNICO

(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)